



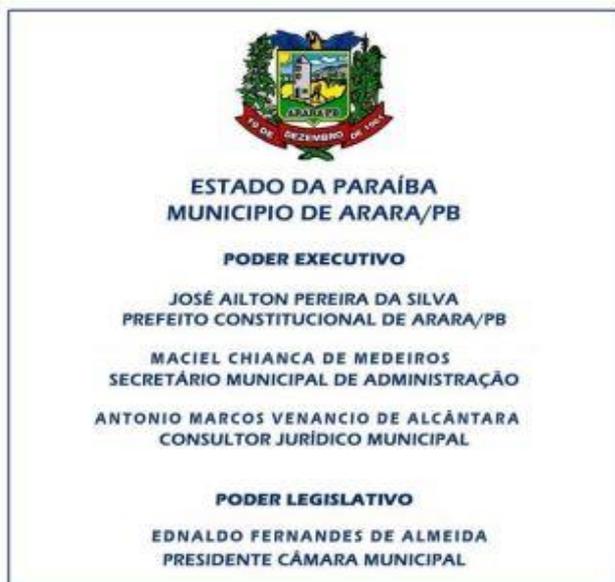
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 76/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB) COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL nº 19/1997 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2007.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL** do município de Arara, Estado da Paraíba, no uso

de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências;

Considerando o que estabelece a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

Considerando a Portaria do FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008; e

Considerando o Lei Ordinária nº 136 de 26 de março de 2021, que dispõe sobre atualização da Lei de Criação do CACS/FUNDEB com fundamento na Lei



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Página | 2

Federal nº 14.133 de 25 de dezembro de 2020, alterando a Lei Municipal nº 19/1997 e o Decreto Municipal nº 007/2007.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados e empossados os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/FUNDEB) para o exercício 2023-2026.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Ramon Felipe Oliveira Costa – TITULAR

- Antônio Marcos Venâncio de Alcântara – TITULAR

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- Erasmo Douglas Pereira dos Santos (Presidente) – TITULAR

- Josemar Cândido Duarte – SUPLENTE

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- Alessandra Maria Lira de Sousa (Vice-Presidente) – TITULAR

- Maria Aparecida Silva – SUPLENTE

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

- Tayse Eryslaine de Moraes Santos – TITULAR

- Edna Maria Chianca de Medeiros – SUPLENTE

V – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

- Jhonas Yohan Gomes Gondim – TITULAR

- Emanuely Vitoria Santos Freire – SUPLENTE

VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Francisco Michell Silva Zacarias – TITULAR

- Maria Edilene Alves da Silva – SUPLENTE

VII – REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR:

- Flaviana Gomes Lira Medeiros – TITULAR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Página | 3

- Maria Aparecida Ferreira – SUPLENTE

VIII – REPRESENTANTE DOS
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PÚBLICA:

- Suely dos Santos da Silva – TITULAR

- Joseane dos Santos Silva – SUPLENTE

IX – REPRESENTANTE DOS PAIS DE
ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

- Verlani Moura de Lemos – TITULAR

- Alaíde Duarte Souza da Silva –
TITULAR

- José Targino Bezerra Irmão –
SUPLENTE

- Josélia Alexandre da Silva –
SUPLENTE

Art. 2º – O trabalho desenvolvido pelos
membros deste Conselho será voluntário não
gerando nenhuma vantagem salarial ou de
qualquer natureza.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogando-se qualquer
disposição em contrário.

Arara/PB, 15 de dezembro de 2022.

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional